



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022
GABINETE DO VEREADOR**

INDICAÇÃO Nº 125/2021

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 4199/2021
Data: 17/06/2021 - Horário: 13:15
Legislativo

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE
DETERMINE AO ÓRGÃO COMPETENTE VISANDO A
POSSIBILIDADE DA CRIAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO,
MARILÂNDIA/ES.**

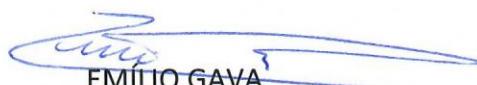
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente visando a possibilidade da criação da casa do artesão, Marilândia/ES.

A solicitação se faz necessária, pois a criação desse estabelecimento em Marilândia vai contribuir para a diversificação do comércio, além de favorecer que mais pessoas aprendam ofícios através do artesanato, um elemento cultural muito valorizado e consumido. Na casa do artesão haverá valorização das atividades, sendo que poderá haver exposição dos materiais em locais semanal ou quinzenalmente, constituindo-se ainda como alternativa sustentável de consumo com atividades altamente benéficas em termos de socialização.

Marilândia-ES, 17 de junho de 2021.


EMÍLIO GAVA
Vereador

Encaminha-se ao Prefeito Municipal	2021/06/22
em	2021/06/22
DOUGLAS BADIANI	
Presidente	

